



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.913 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 8.320/06."

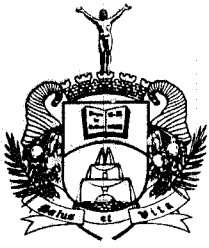
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

- I - Lote nº 19, da quadra 56, localizado no loteamento Jardim Kennedy, 2ª gleba, nesta cidade, contendo 467,50m² (Quatrocentos e sessenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), e respectiva edificação, de propriedade de Milva Araújo Zinconi Volponi e outras ou seus sucessores, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:
17,00m de frente para a Avenida Urânio,
55,00m do lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 01, 02, 03 e 04.
53,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 20.
Dentro da referida área foram edificadas três construções de alvenaria convencional totalizando 255,59 m².

- II- Lote nº 24, da quadra 56, localizado no loteamento Jardim Kennedy, 2ª gleba, nesta cidade, contendo 742,50m² (Setecentos e quarenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), e respectiva edificação, de propriedade de Grediston Eduardo Cordeiro ou seus sucessores, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.913 - fl. 2 /

15,00m de frente para a Avenida Urânio,

52,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23.

47,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 25.

13,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 13.

Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional perfazendo 141,60 m².

Art. 2º - As desapropriações de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes das desapropriações de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

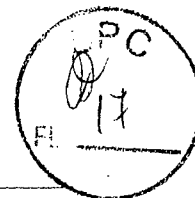
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Descreve área do lote de terreno nº 24, da quadra 56, contendo 742,50m² (Setecentos e quarenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), localizado no loteamento Jardim Kennedy, 2ª gleba, de propriedade de **Grediston Eduardo Cordeiro**, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

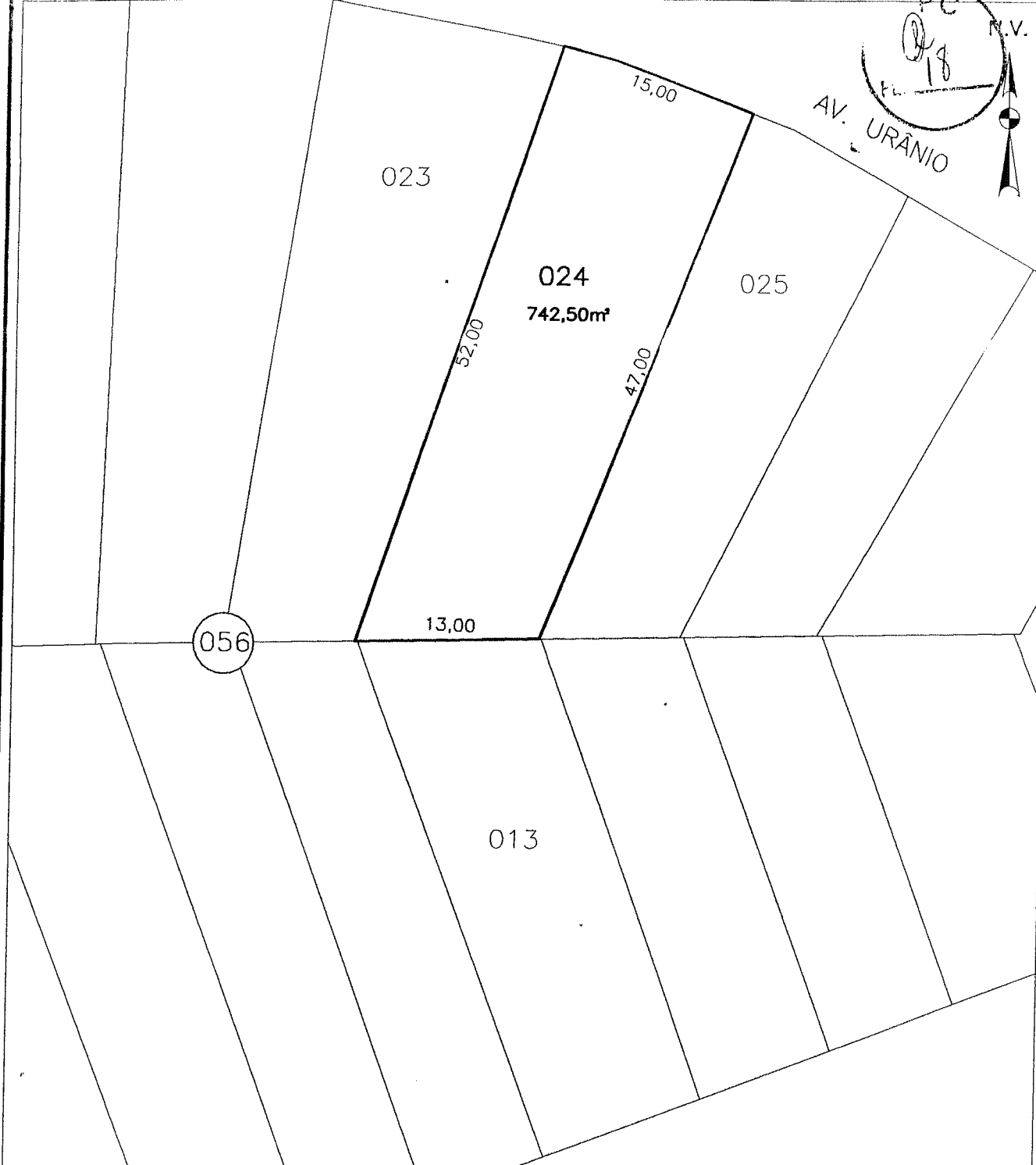
- **15,00m de frente para Av. Urânio.**
- **52,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23.**
- **47,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 25.**
- **13,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 13.**

Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional perfazendo 141,60 m².

Compõe parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica da área descrita, na escala 1:500, assinada pela Eng.^a Tatiana Alves de Andrade Farias e pelo titular da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

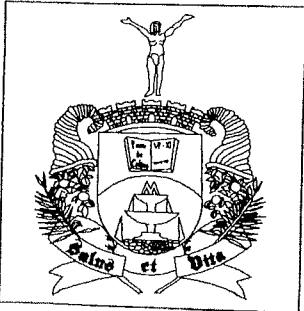
Poços de Caldas, 19 de março de 2007.

Eng.^a Tatiana Alves de Andrade Farias
CREA 80.167/D



PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO: LOTE 024 DA QUADRA 056 DO BAIRRO JARDIM KENNEDY II	FOLHA Nº ÚNICA	Escala: 1:500	Data: MARÇO/2007
--	-------------------	------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
 PREFEITO: SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
 VICE-PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA



[Signature]
 ENGº GUSTAVO ZARIF FRAYHA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

[Signature]
 ENGª TATIANA ALVES DE A. FARIAS
 SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA
 CREA 80.167/D

[Handwritten mark]



MEMORIAL DESCRITIVO

Descreve área do lote de terreno nº 19, da quadra 56, contendo 467,50m² (Quatrocentos e sessenta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados), localizado no loteamento Jardim Kennedy, 2ª gleba, de propriedade de **Milva Araújo Zinconi Volponi e outras**, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

- **17,00m de frente para Avenida Urânio.**
- **55,00m do lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 01,02,03 e 04.**
- **53,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 20.**

Dentro da referida área foram edificadas três construções de alvenaria convencional totalizando 255,59 m².

Compõe parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica da área descrita, na escala 1:500, assinada pela Eng.^a Tatiana Alves de Andrade Farias e pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

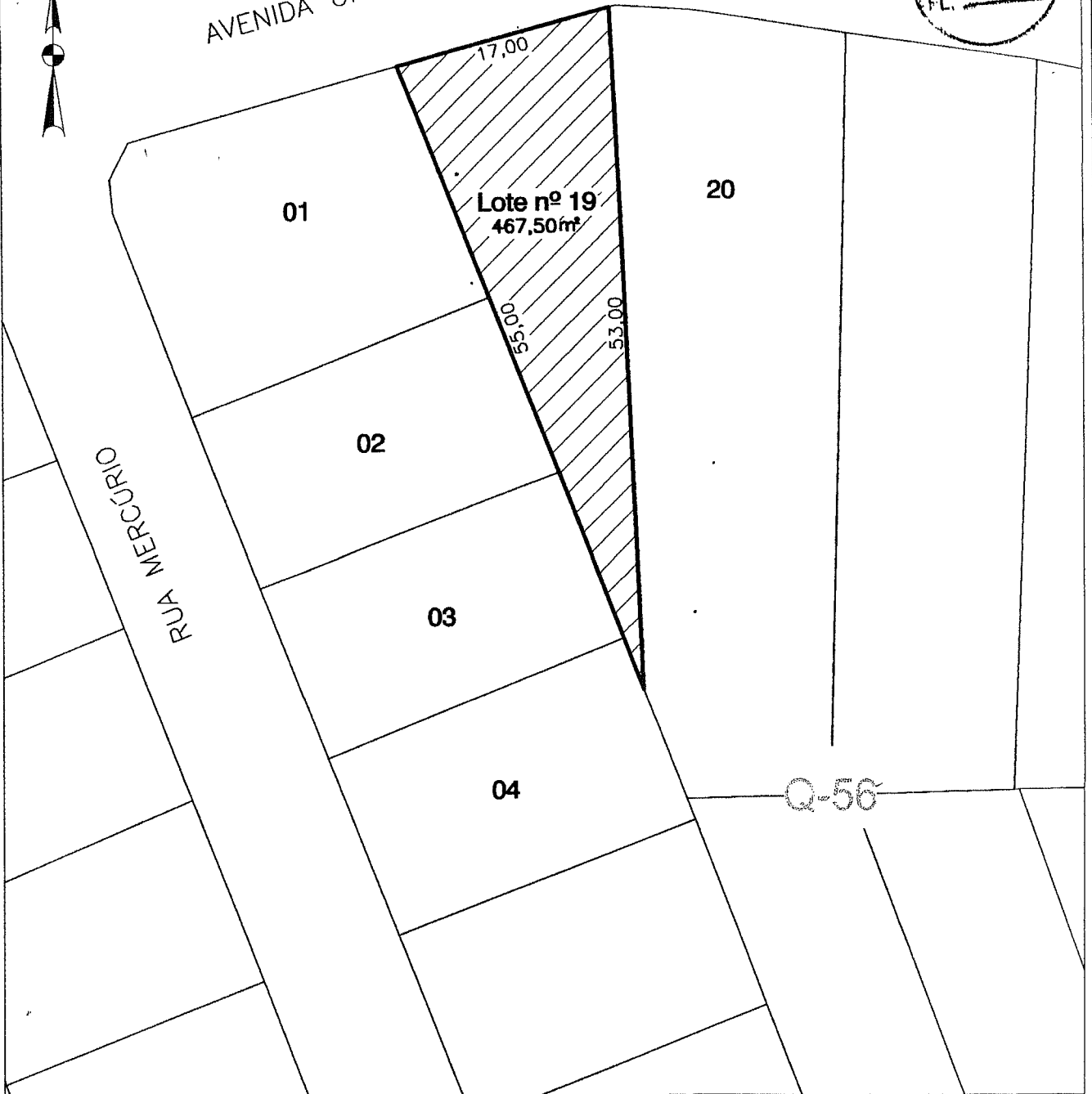
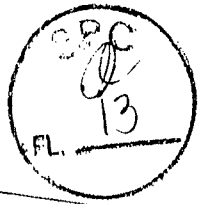
Poços de Caldas, 26 de abril de 2007.

Eng.^a Tatiana Alves de Andrade Farias
CREA 80.167/D

N.V.



AVENIDA URÂNIO



PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO:

LOTE 019 DA QUADRA 056 DO BAIRRO
JARDIM KENNEDY II

FOLHA Nº

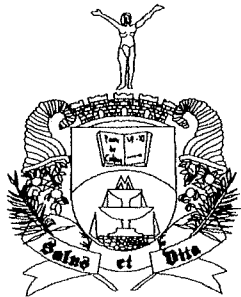
ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

ABRIL/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

VICE-PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA



ENGº MISAEL DE MENDONÇA
SECR. ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ENGª TATIANA ALVES DE A. FARIAS
SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA
CREA 80.167/D